

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 031/2020**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico relativo a Projeto de Lei Complementar que versa sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Telêmaco Borba.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

*"O anteprojeto de Lei que compõe o Plano Diretor de Mobilidade (PMOB), é decorrente do contrato de Prestação de Serviço N° 181/2016, celebrado entre Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a FUNPAR- Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Telêmaco Borba, Paraná. Este trabalho está sendo realizado em conjunto com o Plano de Arborização Urbana, a elaboração da Planta Genérica de valores, objetos do mesmo contrato."*

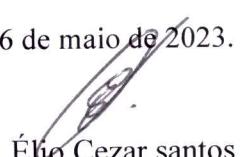
**PARECER:**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Executivo que dispõe diretrizes sobre a organização dos serviços de Transporte de Passageiros no Sistema de Transporte Coletivo no município.

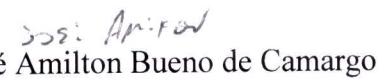
A nosso ver, nenhum óbice jurídico vislumbrado. Projeto de Lei em consonância com o determinado pela legislação no que tange a técnica e redação legislativas. Sem colisão com competências seja ela materiais ou formais.

Em rota com o Plano Diretor do município, Projeto de Lei apto a tramitar.

Telêmaco Borba 26 de maio de 2023.

  
Élio Cezar Santos  
Presidente

  
Elisangela Resende Saldivar  
Relator

  
José Amilton Bueno de Camargo  
Membro